

COMUNICAÇÃO É DIREITO HUMANO***COMMUNICATION IS A HUMAN RIGHT***Carla BAIENSE¹; Patrícia SALDANHA²

O direito à comunicação é uma conquista universal, assegurada pela força da lei em convenções ratificadas em diversos momentos da história e em diferentes âmbitos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, reconhece a importância do tema, quando define, no artigo 19, que “todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras”.

A Convenção Americana de Direitos Humanos, conhecida como Pacto de San José da Costa Rica, reitera essa perspectiva. No seu artigo 13, prevê que “toda pessoa tem o direito à liberdade de pensamento e de expressão. Esse direito inclui a liberdade de procurar, receber e difundir informações e ideias de qualquer natureza, sem considerações de fronteiras, verbalmente ou por escrito, ou em forma impressa ou artística, ou por qualquer meio de sua escolha”.

O Brasil incorporou o direito à comunicação, na Constituição de 1988, no capítulo 1, que trata dos direitos fundamentais. No artigo 5º, inciso IX, proclama que “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”.

¹ Professora Adjunta e pesquisadora da Universidade Federal Fluminense, vinculada ao Departamento de Comunicação Social e ao Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano da mesma universidade. Coordena o grupo de pesquisa Mídias, redes e jovens: usos e apropriações em contextos digitais, certificado pelo CNPq. É doutora e mestre em Comunicação e Cultura pela ECO/UFRJ e formada em Jornalismo pela Universidade Federal Fluminense, com especialização em Marketing pelo Instituto Coppead/UFRJ. E-mail: carlabaienses@yahoo.com.br.

² Professora Adjunta IV do Departamento de Comunicação Social e do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano da Universidade Federal Fluminense. Vice-Coordenadora do GT de Comunicação Popular, Comunitária e Cidadã (2010-2016); atual Coordenadora do GT de Comunicação Popular, Comunitária e Cidadã (2016-2018), Coordenadora do Intercom Jr. DT 7 – Comunicação, Espaço e Cidadania. Mestre e Doutora em Comunicação pela UFRJ. E-mail: patsaldanhppgmc@gmail.com.

O Século XX, portanto, consolidou a compreensão da comunicação como direito fundamental. O Século XXI, no entanto, a enxerga mais como promessa do que como herança. Ao redor do mundo, assistimos a centenas de episódios que revelam violações e cerceamento à liberdade de expressão, que põem em risco não apenas a democracia – o que já seria inaceitável – mas a própria integridade de quem resiste à ordem de silenciar.

A possibilidade de revelar o que se passa longe dos olhos do mundo – nas periferias, no campo, nas prisões, em cada lugar em que a dignidade humana é ameaçada – faz da comunicação um lugar privilegiado a partir do qual se podem reivindicar outros direitos. A partir dela torna-se possível tirar da invisibilidade práticas que atentam contra a vida e suscitar formas de organização que lutem contra toda forma de opressão, violência e privação.

Mas a despeito do reconhecimento do valor fundamental da liberdade de expressão, a comunicação que se diz social permanece como concessão direta das velhas estruturas do poder público, além de continuar dependente de financiamento do poder privado. Na nossa curta história republicana, o Estado brasileiro sistematicamente vem regulando a imprensa, seja de forma branda, através de publicidade e concessão de subsídios e empréstimos, seja de forma violenta, através das diversas leis de imprensa que se sucederam ao longo do último século (Martins e De Luca, 2011).

O caso mais flagrante é a regulamentação das atividades de rádio e TV. A Constituição brasileira, no capítulo 23, artigo 223, estabelece que “compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal”.

A outorga e a renovação das concessões para operação de canais se tornou uma das mais eficientes moedas políticas, ao longo dos anos. Tanto em tempos de ditadura quanto nos de democracia, prevalece a lógica do “é dando que se recebe”. O avesso dessa realidade é a brutal repressão às rádios livres, com prisões dos comunicadores e apreensão dos equipamentos

Essas práticas ensejam um cenário midiático extremante hostil para liberdade de expressão, ao passo que favorece o fortalecimento da grande empresa de comunicação,

produzindo o oposto do que prega a Constituição: “Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio”. (Cap. 23, § 1º).

Segundo o Fórum Nacional pela Democratização de Comunicação (FNDC), “apenas 11 famílias controlam os principais meios de comunicação brasileiros. Além disso, 25% dos senadores e 10% dos deputados são donos de concessões de rádio e televisão”³. A flagrante concentração de sentido coletivo que está na base epistemológica da comunicação e acentua sua função mercadológica e ideológica.

Não nos parece coincidência, portanto, que o país com uma alta concentração midiática seja o mesmo que concentra altos índices de violação a outros direitos fundamentais. Na última Revisão Periódica Universal da ONU, realizada em maio, em Genebra, o governo brasileiro recebeu centenas de recomendações dos países-membros para que tome medidas contra violações cometidas no país, em especial contra povos indígenas, defensores de Direitos Humanos, populações pobres e encarcerados. Não é a primeira vez que o país é sabatinado. Em 2008 e 2012 já havia recebido uma avaliação do organismo internacional, mas os índices de violência mostram que o país pouco avançou na defesa dos direitos fundamentais.

O Brasil carrega a responsabilidade por 60 mil homicídios ao ano. No campo, só no ano passado, foram registradas mais de 60 mortes, 200 ameaças e 74 tentativas de assassinatos relacionadas a conflitos por terra e recursos naturais, segundo a Pastoral da Terra. Este ano, as mortes já chegam a 19.

Nas cidades, a violência urbana de natureza física e simbólica atinge diretamente as populações mais pobres e se tornou endêmica a morte de jovens moradores de favelas e periferias. De acordo com o “Mapa da violência 2016: homicídios por armas de fogo no Brasil”, entre 1980 e 2014, os homicídios por armas de fogo no país tiveram um aumento de 592,8%⁴. Entre os mais de oito mil mortos por policiais em serviço, entre 2006 e 2015, quase 100% eram homens, 79% eram negros e 75% tinham entre 15 e 29

³ Disponível em: <http://fndc.org.br/noticias/midia-brasileira-e-controlada-por-apenas-11-familias-924625/> Acesso em: 30/04/2017

⁴ WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2016: homicídios por armas de fogo no Brasil. Flacso-Brasil: 2015, disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf/ Acesso em 16/11/2016.

anos. O Rio de Janeiro registrou 182 mortes em favelas, durante operações policiais, entre janeiro e fevereiro deste ano. Os números mostram um aumento de 78% em relação ao ano passado, mas estão longe de retratar o cotidiano de dor e violência nesses espaços.

O Estado brasileiro não apenas tem abdicado de sua tarefa de defender os direitos fundamentais dos cidadãos. Seus agentes têm, sistematicamente, atentado contra esses direitos. No seu último relatório, divulgado este ano, a Anistia Internacional afirmou que várias propostas de lei e revisões constitucionais prejudicam os direitos de mulheres, povos indígenas, crianças e LGBTs. Inclui no rol dos retrocessos a PEC 55, que congela por 20 anos os gastos públicos.

Nesse cenário de graves violações e de concentração midiática, a comunicação que brota nas bordas dos sistemas hegemônicos – mídias livres, comunitárias, populares, coletivos – não só têm função fundamental, como estrutural. Representam não apenas a reivindicação do direito fundamental de informar e se informar, mas o lugar a partir do qual se exige o cumprimento de outros direitos.

Nesta edição, reunimos artigos que abordam algumas das iniciativas em torno dessa comunicação em defesa dos Direitos Humanos. São experiências significativas que ocorrem em diferentes lugares e revelam as disputas das minorias pelo acesso ao reconhecimento. Trata-se de uma diversidade de processos de reinvenção frente à falência dos modelos responsáveis pela ordenação e segurança da cidade, que testam os limites dos meios tradicionais, criam ou recriam sua própria mídia, a partir de aparatos técnicos e linguagens muitas vezes desprezados nos circuitos oficiais, mas que produzem sentidos para além do que dizem, porque significam a possibilidade de resistir.

Abrindo o dossiê temático, Flávia Moura e Osmilde Miranda, em seu artigo *“Contribuições da Rede de Combate ao Trabalho Escravo na Construção de Representações da temática na mídia: análise da atuação da CPT (Comissão Pastoral da Terra) e do MhuD (Movimento Humanos Direitos)”*, analisam as estratégias usadas pelas entidades e seus ativistas para engajar novos mediadores e meios tradicionais no combate ao trabalho escravo contemporâneo no Brasil.

Em seguida, apresentamos a reflexão de Orlando Berti sobre o cotidiano da Rádio Comunitária Serra FM, localizada em São Francisco de Assis do Piauí, a 500 quilômetros

de Teresina, e seu trabalho junto a uma população que carece do básico para a sobrevivência. É da cidade sertaneja que vem o artigo *“Rádios Comunitárias e Direitos Humanos. O Caso da Rádio Serra FM: Desafios e Atitudes do Fazer Comunicação Comunitária em um dos Municípios de Menor IDH do país”*.

Seguindo a realidade de pior IDH e mais estigmatizado bairro da cidade de Fortaleza, o trabalho de Sílvia Helena Belmino, Emylianny Brasil da Silva e Luminita-Mandache demonstra como as alternativas estratégicas de comunicação contra-hegemônica, a exemplo do Marketing de Lugar, puderam ressignificar a comunidade periférica do Conjunto Palmeiras. O artigo *“Identidade, História e Imagem no Processo de Criação da Marca do Conjunto Palmeiras Durante a Copa do Mundo FIFA 2014”* retrata o trabalho de jovens e adolescentes moradores da localidade e seu esforço para inserir seu bairro no megaevento esportivo.

Camila de Alvarenga e José Márcio Barros também retratam o esforço de jovens frequentadores de oficinas de comunicação, desenvolvidas no distrito de Antônio Pereira, localizado no município de Ouro Preto, e o bairro Jardim Canadá, localizado no município de Nova Lima, em Minas Gerais, para mobilizar a comunidade e o poder público em prol do atendimento das demandas básicas da população local. O artigo *“Comunicação, Educação, Cultura e suas Mediações: Uma Incursão no Projeto Proteger é Preciso/ONG Oficina de Imagens”* resulta do esforço investigativo dos pesquisadores em identificar aspectos das mediações que conformam as interações entre os participantes, tomando por base as múltiplas mediações (Guillermo Orozco) e as mediações comunicativas da cultura (Martín-Barbero).

Já as autoras Márcia Vidal Nunes e Marina Gomes Portela lançam luz sobre um tema cujo silenciamento é uma metáfora para a violência simbólica a partir de como os sujeitos em questão são tratados: a identidade surda. No artigo *“As Representações Sociais da Identidade Surda e o Direito ao Reconhecimento”*, as autoras mobilizam diferentes campos do saber para identificar as variadas concepções sobre cultura surda e suas representações sociais, buscando novos olhares sobre ambas.

Ainda em território cearense e realizado a partir de anotações de campo durante a pesquisa etnográfica desenvolvida entre 2014 e 2016, o artigo *“Rádio poste da Quadra:*

uma rádio em transformação em uma comunidade de Fortaleza (CE)” propõe uma reflexão sobre a presença da rádio poste Centro de Comunicação Alternativa na comunidade São Vicente de Paulo (Quadra), localizada no bairro Aldeota. A partir da análise dos depoimentos coletados sobre a história da rádio, as autoras Catarina Tereza F. de Oliveira e Milena de Castro Ribeiro apontam para os papéis de mobilização e humanitário daquela rádio na comunidade.

Por fim, encerrando o dossiê temático, Ingrid Gomes relaciona a luta pelos direitos fundamentais à comunicação enquanto prática pedagógica, tomando como base a autobiografia de Nelson Mandela (1918-2013). A autora segue o rigor teórico-metodológico para desenvolver o artigo *“Intervenção Cidadã: Nelson Mandela e a Política dos Direitos Humanos na África do Sul”*, no qual refaz a trajetória do líder sul-africano na luta contra o apartheid e contra o silenciamento imposto pelo regime de segregação racial.

Abrindo a seção livre, temos o artigo *“Práticas Situacionistas em Projetos Artísticos de Mídias Locativas”* de Tiago Ricciardi Correa Lopes. O texto toma como base a observação de projetos de arte e tecnologia que empregam em seu processo produtivo o uso de meios locativos digitais. Em seguida, o autor analisa as relações entre tais projetos e as práticas operadas por artistas pertencentes a determinados grupos de vanguarda do século XX, com destaque para o período de transição entre a arte modernista, sobretudo a praticada pelos artistas dadaístas e futuristas, e uma nova etapa em que despontam movimentos de arte conceitual e processual alinhados às correntes de pensamento pós-estruturalistas. Lopes nos chama a atenção para o surgimento de práticas cotidianas que integram, em seu funcionamento, disposições sensoriais em relação a diversos ambientes (como casa e rua) que até pouco tempo só estavam sendo desenvolvidas por grupos de artistas que incorporam em seus trabalhos o uso de tecnologias eletrônicas e digitais.

Em seguida, Janaina Cardoso da Silva e Christina Ferraz Musse trazem o artigo *“Terrorismo Midiático: Disseminação do Medo em Programa Televisivo Francês”*, que apresenta uma análise do Programa “Célula de Crise 13 de Novembro, Quando a França Vacila”. O programa analisado reviveu, um ano depois, detalhes do ataque terrorista

ocorrido em Paris no dia 13 de novembro de 2015. Utilizando-se dos conceitos e métodos da análise de conteúdo, as autoras buscam encontrar as mensagens por trás das evidências e revelar o significado implícito na escolha da estética sensacionalista adotada pelo programa. Elas argumentam que tal linguagem sensacionalista contribui para a disseminação do medo, da insegurança e da xenofobia coletivos na sociedade contemporânea.

O próximo artigo é “*Direitos Humanos e Cotidiano: Uma Visada Empírica*”, de José Ricardo Cunha. O autor tomou como base uma pesquisa por amostra estratificada, realizada com a população do Rio de Janeiro. O objetivo era fazer com que esta população refletisse sobre algumas questões importantes do cotidiano da cidade que envolvem direitos humanos: Que situações devem ser garantidas como direitos humanos? Que situações podem ser consideradas como violações de direitos humanos? Como funciona a consciência moral do carioca em relação ao direito à segurança e à integridade física? Estas e outras questões interessantes e relevantes são exploradas em detalhe pelo autor, que detecta em seu estudo algumas graves contradições econômicas que fazem com que parcelas inteiras da sociedade sejam excluídas de direitos elementares, como o próprio direito à vida.

Prosseguimos com o artigo “*Homossexualidade e Alteridade: Uma Análise Bakhtiniana das Paradas Gays*” de João Paulo Malerba. No texto, a partir de uma abordagem teórica original, o autor aplica o conceitual bakhtiniano ao fenômeno das paradas gays e à própria condição homossexual. Assim, as paradas gays são então analisadas como atos de enunciação coletiva. No entanto, como Malerba argumenta, isso não reduz seu caráter de ato político. Pelo contrário, é justamente dessa carnavalização bakhtiniana que vêm a força libertária e emancipadora das paradas gays.

Finalmente, encerramos nossa seção livre falando de futebol com o artigo “*Botafogo e o Canal 100: Documentário e o Ethos de Memórias no Jornalismo Esportivo*” de Rafael Duarte Oliveira Venancio e Isabel Cristina de Oliveira Gonçalves. No texto, tomando como base a análise do discurso e os conceitos de *ethos*-prévio e *ethos*-discursivo, os autores analisam como os documentários representam e constroem as memórias do Botafogo de Futebol e Regatas, produzindo uma imagem específica do

clube. Revelam então, as maneiras em que a equipe adquire uma aura mística, assume um caráter de sofrimento e tem ressaltada sua importância histórica para a consolidação do futebol brasileiro.

Esperamos que tenham uma ótima leitura!

30 de abril de 2017